



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.338, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública o Projeto de Ação Solidária - PROAS.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Projeto de Ação Solidária – PROAS, inscrito no CNPJ nº 11.021.422/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 29 de setembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>29/09/2021</u>
NOME: <u>Carla Kubiá da S. D.</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Carla Kubiá</u>
SETOR DE PROTOCOLO